



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO, PROTEÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Contrato nº 2017-1472
Origem: Pregão Nº 009/2017-047.
Objeto: Serviço de Limpeza e manutenção de Ar - Condicionado.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: O FERREIRA DE OLIVEIRA – ME

Tendo em vista o vencimento em 31/12/2017, do Contrato Nº 2017-1472, firmado com a empresa **O FERREIRA DE OLIVEIRA – ME** que possui como objeto serviço de Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Arcondicionados da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Arcondicionados Do Fundo Municipal do meio Ambiente, ser de natureza continuada e necessária a manutenção do sistema de Refrigeração.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula sexta, item 2 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato pode ser prorrogada até 60 (sessenta) meses conforme a lei.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente pela empresa não ocorrendo qualquer ou descumprimento de obrigação contratual.

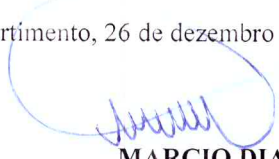
A empresa Contratada se manifesta interessada na prorrogação contratual.

No tocante ao Preço do serviço e/ou a vantagem financeira, a empresa oferta o mesmo valor pactuado no presente exercício e na sua proposta vencedora na Ata de registro de Preço o que representa larga vantagem já obtida durante o Pregão Presencia nº 09/2017-047

No tocante a alocação de dotação orçamentária, para cobrir a despesa no exercício 2018, decorrente da Prorrogação do contrato a LOA, 2018, Lei nº 1.485/2017, contempla a seguinte Disponibilidade Orçamentária: **2053 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.**

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a procuradoria geral para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Novo Repartimento, 26 de dezembro de 2017.


MARCIO DIAS BICALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Ordenador de despesas.